



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXVII - N.º 6

TERÇA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 1972

BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO DA ATA DA 6.ª SESSÃO EM 10 DE ABRIL DE 1972

1 — ABERTURA

2 — EXPEDIENTE

2.1 — Discursos do expediente

SENADOR BENEDITO FERREIRA — Situação dos dentistas práticos.

SENADOR CLODOMIR MILET — Trabalho das classes produtoras do Estado do Maranhão, apresentado na III Conferência Nacional das Classes Produtoras, realizada na Guanabara, reivindicando providências no sen-

tido de corrigir distorções que ocorrem na economia maranhense.

3 — ORDEM DO DIA

Trabalho das Comissões

4 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão. Encerramento.

5 — Atas das Comissões

6 — Composição das Comissões Permanentes

ATA DA 6.ª SESSÃO EM 10 DE ABRIL DE 1972

2.ª Sessão Legislativa Ordinária da 7.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. CARLOS
LINDENBERG E CLODOMIR MILET

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Flávio Britto — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Waldemar Alcântara — Duarte Filho — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Lourival Baptista — Carlos Lindenberg — Gustavo Capanema — Benedito Ferreira — Emíval Caiado — Osires Teixeira — Filinto Müller — Matos Leão — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Clodomir Milet) — A lista de presença acusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há expediente a ser lido.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira, primeiro orador inscrito.

O SR. BENEDITO FERREIRA — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Senhores Senadores, em março de 1968, seja um ano após a minha ida para a Câmara dos Deputados, preocupado com um dos mais sérios problemas brasileiros, e, diga-se de passagem, até hoje sem solução, que é a interiorização dos médicos e da medicina em nosso imenso território, e buscando uma solução, apresentei à apreciação de meus pares de então o Projeto n.º 1.140, de 1968, com o seguinte teor:

“Regulamentar o exercício da profissão de médico nos municípios brasileiros onde não exista profissional prestando assistência médica às suas populações, e dá outras providências.

Art. 1.º Os formados em Medicina das escolas gratuitas mantidas pela União, Estados ou Municípios, exercerão a profissão no território nacional, na forma que estabelece esta lei.

Art. 2.º Os recém-formados em Medicina exercerão a sua profissão nas cidades do interior do País, onde não exista profissional em exercício e nela domiciliado

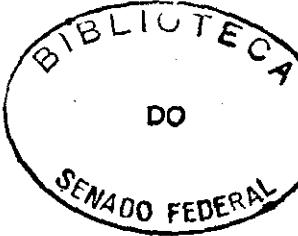
por um período de 2 (dois) anos, oferecendo assistência médica às suas populações.

§ 1.º Os Conselhos Regionais de Medicina expedirão um registro provisório aos diplomados, fixando a localidade para o exercício da profissão no período correspondente aos 2 (dois) primeiros anos após a conclusão do curso.

§ 2.º Findo este período, será expedido o registro definitivo dos seus diplomas, que lhes dará direito ao exercício da profissão em qualquer localidade de sua livre escolha.

Art. 3.º A União, os Estados e os Municípios prestarão ajuda financeira aos facultativos a que se refere a presente lei, através de financiamentos por bancos oficiais para a aquisição de equipamentos e a instalação dos seus consultórios, para a aquisição da casa própria e do transporte particular.

Parágrafo único. Aos formados beneficiados por esta lei é assegurada, também, a prioridade para o preenchimento de cargos públicos, contando-se, para efeito de provas de títulos, o tempo de sua permanência nos municípios onde não exista profissional mé-



EXPEDIENTE
SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Superintendente

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Chefe da Divisão Administrativa

ÉLIO BUANI
Chefe da Divisão Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 20,00
Ano	Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 40,00
Ano	Cr\$ 80,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido
de Cr\$ 0,02)

Tiragem: 15.000 exemplares

dico prestando assistência às suas populações.

Art. 4.º A fim de poder o Ministério da Saúde, através dos seus Conselhos Regionais de Medicina, fazer as designações dos formandos para as localidades do território nacional onde não exista profissional prestando assistência médica às suas populações, ficam os diretores das Faculdades de Medicina mantidas pela União, Estados ou Municípios, obrigados a encaminhar ao Departamento Nacional de Saúde, dez dias após a colação de grau, uma relação dos que concluírem o curso.

Art. 5.º Dentro de 90 (noventa) dias da publicação desta lei, o Executivo baixará decreto promovendo a sua regulamentação, na qual fixará as áreas consideradas de prioridade para a localização de profissionais médicos, como, também, poderá incluir outras vantagens que julgar convenientes oferecer aos formandos que se deslocarem para os municípios onde não exista profissional prestando assistência médica às suas populações.

Art. 6.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Para justificá-lo, alinhei a seguinte argumentação:

“A presente proposição tem por objetivo, ao regulamentar o exercício da profissão do médico, tornando obrigatória a permanência dos formandos, num período de dois (2) anos após a conclusão do curso, nas localidades brasileiras onde não exista profissional prestando assistência médica às suas populações, oferecer condi-

ções ao Executivo, para que possa corrigir a má distribuição dos médicos no território nacional.

“Com esse objetivo, cria-se o registro provisório, que deverão ser expedidos pelos Conselhos Regionais de Medicina para este período, estabelecendo, ainda, que só após esta prestação do serviço profissional nas localidades desprovistas de assistência médica é que serão fornecidos o registro definitivo que lhes dará direito ao exercício da profissão em qualquer localidade de livre escolha dos formandos.

“Assegura-se, ainda, aos formandos assistência financeira, que lhes deverão ser prestadas pela União, os Estados ou os Municípios através de financiamentos, por bancos oficiais, para a aquisição de equipamentos, a instalação de seus consultórios, a aquisição da Casa própria e do transporte particular, além da prioridade para o preenchimento de cargos públicos, contando-se este período ponto para o efeito de provas de títulos.

“Essa medida se impõe em face do preceito constitucional, que estabelece que todos são iguais perante a Lei (§ 1.º, art. 15). Pois não se justifica que sendo os tributos federais arrecadados em todos os municípios brasileiros, propiciando o custeio das faculdades de ensino gratuito, e, que estes mesmos contribuintes não recebam em contra partida a assistência médica de que tanto necessitam.

“Como figura ilustrativa, vejamos o Estado do Maranhão, um dos primeiros estados colonizados no Brasil, cujas tradições culturais

sempre constituíram motivo de orgulho para a nacionalidade, com uma população de 3 milhões e 461 mil habitantes, conte apenas com 182 médicos no exercício da profissão, correspondendo um médico para 19 mil e duzentos habitantes. O Estado do Amazonas, que detém em suas fronteiras 19,2% de todo o território nacional, com uma população de 903 mil habitantes, possui 72 médicos, equivalente a um médico para 12 mil e 541 habitantes. Vejamos ainda o Estado de São Paulo, a mais importante unidade da Federação, com sua pujança econômico-financeira, com uma população superior a 16 milhões de habitantes, dispõe somente de 9.706 facultativos, o que vale dizer, 1 para 1.701 habitantes.

O Sr. Adalberto Sena — V. Ex.ª dá licença para um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Com muito prazer.

O Sr. Adalberto Sena — Não sei se V. Ex.ª é bacharel em Direito, mas se não é, tenho a impressão de que é um homem culto e entendido nesse ramo do conhecimento. Então, é uma grande satisfação para mim saber que V. Ex.ª apresentou um projeto do teor do que acaba de ser lido, porque a idéia da interiorização de médicos não é nova. Aqui mesmo nesta Casa já foi apresentado projeto semelhante, creio que pelo Senador Waldemar Alcântara, e muito antes de ser Senador quando trabalhava no Ministério da Educação, eu colaborei na feitura de um projeto semelhante, em que se garantia aos médicos, inclusive, um emprego. Hoje, sei que V. Ex.ª não pode falar nisto, porque esbarria com a Comissão de Justiça. Cooperei, como estava dizendo, na feitura de um projeto semelhante, que não pas-

saria pelo Legislativo, seria apenas um projeto do Governo. A idéia morreu lá dentro do Ministério da Educação, que, alias, estava projetando essa medida em entendimento com o Ministério da Saúde. Mas o que quero assinalar é o seguinte: sinto satisfação em ver que um homem que conhece Direito como V. Ex.^a apresenta esse projeto, porque o que se tem alegado aqui e se alegou por ocasião do projeto do Senador Alcântara é que um projeto em tais termos seria inconstitucional, porque viria ferir direitos adquiridos. Argumentava-se que, uma vez um cidadão se formando, de posse de um diploma, ele tinha o direito de ir para onde quisesse e não podia ser compulsoriamente levado a exercer a profissão num determinado ponto do território brasileiro. Portanto, V. Ex.^a, que conhece Direito, apresentando este projeto, não está com certeza nesta linha de proibição constitucional, com a qual alias eu, que não sou bacharel, mas que raciocinando pela lógica, não estou de acordo.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Agradeço o aparte de V. Ex.^a, mesmo porque ninguém melhor que V. Ex.^a, como médico, como homem que tem vivência dos problemas do interior, sabe dar sustentação moral, na qual se esboçoarão por certo todos os argumentos, todos os falsos preconceitos em que têm esparrado a argumentação favorável a esse nosso propósito.

Agradeço a V. Ex.^a

(Retoma a leitura.)

“Enquanto isso, o Estado da Guanabara, pelas suas lindas praias e suas extraordinárias belezas naturais, para uma população de 4 milhões e 132 mil habitantes, detendo em suas fronteiras o menor território nacional com a denominação de Estado, ou seja, 1.171 km² de área terrestre, conta com 11.477 médicos, o que vale dizer, 1 médico para 360 habitantes, numa situação duas vezes melhor do que a própria União Soviética e os Estados Unidos.

“Entendemos que a presente situação paradoxal exige uma melhor distribuição de assistência médica, com o deslocamento de formandos para as localidades que dela não dispõe, tornando assim possível que um maior número de brasileiros se capacite em receber essa assistência.

“Acreditamos que a medicina deve ser exercida como um sacerdócio, dai por que não entendemos como empecilho a falta de conforto das pequenas localidades. E, há de ser considerado finalmente, que não se pode pensar em segu-

rança nacional sem atentarmos que saúde pública é infra-estrutura fundamental para a segurança e prosperidade da Nação.

“E, a nossa está carente desta assistência, pois só contamos com 1 médico para cada 2.483 brasileiros, numa população pulverizada pela nossa imensidão territorial, verificando-se daí as distorções como sói ser os casos do Maranhão e do Amazonas.”

De lá para cá, alguns esforços foram empreendidos, tanto do Executivo como do Legislativo, foram tentadas soluções, mas, infelizmente, o problema perdura e, até mesmo pode-se dizer, tem se agravado face às migrações internas que vão se acentuando de ano para ano.

Na verdade, Senhor Presidente, muitos são os argumentos contrários, apostos ao Projeto n.^o 1.140, pelos interessados em manter o calamitoso estado de coisas que, lamentavelmente, repito, ainda aí está a desafiar-nos. Contudo, talvez o único argumento aceitável seja o de que não são somente os médicos, formados às custas dos cofres públicos e, por consequência, às custas do povo brasileiro em geral, que devem ter a obrigação de deslocarem-se para o interior da pátria e ali prestarem serviços àqueles que, sofrendo, produzindo e pagando impostos, têm custeado as nossas escolas públicas em todos os graus de ensino.

Para o interior devem ser compelidos, concordo, também os engenheiros onde sejam necessários, os farmacêuticos e, muito especialmente, os odontólogos, vez que todos os que neste País lamentavelmente, cursam o nível superior, podem ser chamados de privilegiados da sorte. E mais: sabemos todos que, no Brasil, por mantermos o ensino superior gratuito, tão cedoou nunca mesmo eliminámos, talvez, a mais gritante injustiça social, que é mantendo a situação atual, jamais teremos os filhos das famílias menos abastadas com acesso fácil ao nível superior. Em verdade, a competição é desigual, pois sendo gratuito o ensino, as vagas têm que forçosamente serem poucas, e estas disputadas por uns que ricos, bem dormidos e nutridos, outra coisa não fazem senão prepararem-se para o vestibular, e outros que, sem os bafejos da fortuna, são obrigados a trabalhar para o seu sustento próprio e da família, consumirem o tempo de repouso ou lazer nos cursos noturnos, para depois, então, sendo êles verdadeiros “fora de série” lograrem êxito nestes vestibulares que são feitos para descobrir o que o candidato não sabe.

Mas, Sr. Presidente, na realidade temos dado passos extraordinários na busca das soluções para os muitos de-

sacerdos herdados do passado. E tanto é verdade, que ai estão as verdadeiras multiplicações das vagas nas escolas públicas em todos os escalões e seculares problemas infra-estruturais sendo resolvidos a cada instante, fazendo com que os chamados deserdados do interior viessem a compreender o Brasil como um todo.

Contudo, enfatizo, se muito temos conseguido até aqui, existem ainda alguns verdadeiros “quistos” ou óbices a serem removidos na vida brasileira para atingirmos o desenvolvimento pleno e harmônico.

No setor de saúde pública, temos o INPS atendendo 40 milhões de brasileiros; o FUNRURAL, esta fórmula bem brasileira, que veio, para surpresa de todos os povos civilizados, solucionar o intrincado — e até bem pouco insolúvel — problema da previdência rural; o Ministério da Saúde anunciam a extinção da varíola no Território Nacional e assim por diante.

Sr. Presidente, como aludi, existem verdadeiros desafios aos políticos, aos líderes deste País. E tanto é verdade, que aqui na Capital da República, desde a semana passada, vem se concentrando dentistas práticos oriundos das mais variadas partes do nosso território, buscando eles, junto aos dirigentes, uma fórmula ou meio de exercerem as suas atividades.

Trata-se, pois, de um enorme desafio a ser aceito por todos nós, a fim de encontrarmos um *modus vivendi* entre o ilegal e o moral. Ilegal, porque as nossas leis não deixam dúvida quanto ao “charlatanismo”; moral, porque não vejo como privarmos o nosso homem do interior daqueles que, bem ou mal, resolvem-lhe o problema mais que terrível de uma dor de dentes.

Nesta questão, compilei alguns informes e a legislação vigente a respeito do assunto.

A 28 de dezembro de 1931 foi assinado o Decreto n.^o 20.862, que “regula o exercício da odontologia pelos dentistas práticos”.

Este diploma prescreve a habilitação de tais profissionais, mediante exame de habilitação, a fim de que obtivessem licença para trabalhar na “arte dentária”.

Os exames de habilitação teriam apenas duas épocas, pelo que, o Decreto 23.540, de 4-12-33, limitou a vigência dos editórios anteriores, no concernente à habilitação de dentistas práticos.

Regulamentando o exercício profissional dos cirurgiões-dentistas, sancionada foi a Lei 1.314, de 17-1-51, que restringia a atividade dos dentistas práticos licenciados (arts. 8.^o a 12).

O Senador Paulo Fernandes apresentou Projeto de Lei (14-4-60), regulando o exercício da odontologia. Esse projeto repetia a Lei 1.314, nas restrições já aduzidas.

A proposição em tela teve sua redação final em agosto de 1966, sendo encaminhada à sanção.

Vetando os dispositivos que aludiam aos dentistas práticos, assim justificou o Executivo:

"Os citados decretos, que beneficiaram os práticos de odontologia tiveram sua vigência limitada até 30 de junho de 1934, pelo Decreto 23.540 de 4-12-33.

Não é do interesse da Saúde Pública a repetição desnecessária em novas leis, de temas já equacionados e, mesmo, superados".

E mais adiante, referindo-se aos dentistas práticos:

"Estes, como já ficou esclarecido, são pouco numerosos e se encontram em idade avançada; já estão deixando a clínica ou não mais recorrem à propaganda, e, se o fizerem, a autoridade sanitária fiscalizadora deverá observar a aplicação do art. 7.º, no que couber."

O Projeto transformou-se na Lei nº 5.081, de 24-8-66, sendo os vetos mantidos.

Todavia, durante a tramitação desse projeto (1960 a 1966), elaborou-se a Lei 4.324, de 14-4-64, instituindo os Conselhos de Odontologia, cuja finalidade é a de supervisionar a ética profissional, zelando e trabalhando pelo perfeito desempenho ético da odontologia e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exerciam legalmente.

O Diploma em lide determina, em seu art. 23, que a inscrição dos profissionais já registrados nos órgãos de saúde pública na data da presente lei será feita independente de apresentação de diploma, mediante prova do registro na repartição competente."

Como se vê, a partir de 1934 não mais se licenciaram dentistas práticos. Foi, dir-se-ia, medida de emergência para acudir profissionais que já trabalhavam há anos na "arte dentária". Isto, nos idos de 1934, note-se.

Em 1968, segundo o IBGE, existiam no Brasil 28.705 cirurgiões-dentistas, 1 para cada 3.000 habitantes; mas infelizmente, a exemplo dos nossos médicos, concentrados nos grandes centros e, assim, cerca da metade dos municípios brasileiros estão sem a assistência a que tem direito as suas populações.

O problema é sério e exige reflexão!

Sei que não podemos desestimular nossos estudantes de Odontologia.

Mas, sei também que não se pode, pretextando proteção à saúde pública, deixar o homem do interior sem assistência nenhuma.

Existem riscos de acidentes causados pelos práticos, mas estes acidentes são sobejamente compensados pelos milhões de alívios que propiciam àqueles que desprovidos de recursos e meios nunca poderiam deslocar-se para os grandes centros em busca do Cirurgião-Dentista.

Na verdade, Sr. Presidente, o charlatanismo é invariavelmente praticado por todos nós. Quem de nós, em sã consciência, pode afirmar que nunca fez uma prescrição qualquer de medicamento a um amigo doente?

É o caso também — caso este que se vem contrapondo e é correlato — de se impedir os armazéns, as chamadas "vendas" do interior, tão nossas conhecidas, de venderem alguns produtos farmacêuticos, os chamados "populares" ou oficiais, especialmente os anti-ácidos e analgésicos. Já se imaginou o drama que se criaria para o homem do interior, a pretexto de valorizar o aluguel do diploma do Farmacêutico, que hoje, não por culpa sua, não estuda a cadeira Galenica, não manipula, não o sabe, viu transformada a sua gloriosa e útil profissão em mero vendedor oficial dos manipulados e insultantemente embalados produtos dos laboratórios.

Existem, Sr. Presidente, voltando ao caso dos dentistas práticos, os abusos, e em grande escala, é verdade. Aqui mesmo na Capital da República como em muitas outras cidades de grande porte, onde não faltam os formados, encontram-se muitos práticos desafiando as leis vigentes e, o que é pior, sem o respaldo moral, que não vejo e sei que V. Ex.^{as} não de convir comigo, como negar, aos que embrenham-se nos sertões para estoicamente assistirem os nossos desbravadores. Na maioria das vezes, os práticos, levando os improvisados gabinetes no lombo de burro, para, de fazenda em fazenda, ir atendendo aqueles que tanto fazem em favor do nosso soerguimento econômico, e que ainda agora, depois de tanto progresso como vimos experimentando no País, só conhecem os nossos facultativos por "ouvir dizer".

Cartas e telegramas de entidades, as mais respeitáveis, de prefeitos e vereadores, tenho recebido para interceder e conseguir um meio legal para que os chamados práticos possam continuar trabalhando. Devo confessar, Sr. Presidente — não o fiz antes e o faço nesta oportunidade —, dizendo a V. Ex.^{as} dos receios de que uma nova abertura para licencia-

mento, mesmo para os lugares onde não existam os formados trabalhando, venha a constituir-se num precedente perigoso.

Contudo, creio, o momento é de discussão, não podemos empurrar o desenvolvimento nacional, retirando do desbravador as condições mínimas de sobrevivência no interior do País. Não encorajemos o já acelerado e danoso exodo rural. Livres de preconceitos e corajosamente devemos dar aos práticos uma oportunidade — não propriamente aos práticos mas àquele que está no interior recebendo essa precaríssima assistência — oportunidade que seria um teste de suficiência para o exercício do seu trabalho, com os limites estabelecidos anteriormente na Lei n.º 1.314, uma licença precária para que trabalhem única e exclusivamente em localidades onde inexistam os formados, e estabelecendo ainda que, na medida em que os cirurgiões-dentistas forem se estabelecendo nos citados locais, objeto da licença precária, deverão os práticos dali se afastar em busca de outra localidade.

Concluindo, Sr. Presidente, reitero aqui o meu entendimento de que, pretextando zelo pela saúde pública, não venhamos a privar o nosso homem do interior, que custeia com o seu suor as nossas Faculdades, desta única, precária e arriscada assistência dentária.

Como se vê, devo repetir, V. Ex.^{as} entenderam que estamos diante de um desafio, e todos sabemos que a solução que proponho para o caso do dentista prático é um paliativo; sabemos que a problemática é geral e não setorial: os concluintes de cursos superiores deveriam ser obrigados a estagiari no interior, para detenção de seu registro definitivo.

Sem isto, sabemos todos, o exodo para as capitais será eterno.

Temos que perder o medo do apodo de extremistas e implantarmos a educação dirigida, a exemplo do que já se está fazendo na economia, com grande sucesso e para grande felicidade de todos nós.

O País é quem sabe das necessidades assistenciais e técnicas; a Nação é a detentora de um planejamento global de toda a sua atividade.

Não podemos mais ficar à mercê dos interesses individuais ou familiares, enquanto a necessidade maior do Brasil clama por médicos, clama por dentistas e outros profissionais no seu interior.

Eram estas, Sr. Presidente, as minhas palavras.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

**COMPARCEM MAIS OS SRS.
SENADORES:**

José Guiomard — José Lindoso — José Esteves — Milton Trindade — Fausto Castello-Branco — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Jessé Freire — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Eurico Rezende — João Calmon — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Magalhães Pinto — Orlando Zancaner — Fernando Corrêa — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Concedo a palavra ao nobre Senador Clodomir Milet.

O SR. CLODOMIR MILET — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, realizou-se nos últimos dias do mês de março, no Estado da Guanabara, a III Conferência Nacional das Classes Produtoras, a que compareceram representações de todos os Estados brasileiros.

A Federação das Associações Comerciais do Maranhão, a Associação Comercial do Maranhão, a Federação do Comércio do Estado do Maranhão, a Federação das Indústrias do Estado do Maranhão, o Clube dos Diretores Lojistas de São Luís, o Centro das Indústrias do Maranhão apresentaram alentado trabalho, elaborado pela Assessoria Técnica da Associação Commercial do Maranhão, trabalho em que se estuda a situação da economia do Estado, trazendo contribuição para que soluções sejam adotadas no sentido de se corrigirem certas distorções, certas anomalias que estão prejudicando, repito, fundamentalmente a economia da minha terra.

Leio, Sr. Presidente, o trabalho apresentado pelas classes produtoras do Maranhão!

“1.1.1 — Fase e condicionantes do desenvolvimento”

O desenvolvimento econômico e social é um processo de mudanças qualitativas e quantitativas, onde o agrupamento humano da área, em que o mesmo ocorre, tem a sua estrutura de distribuição de renda modificada no sentido de apresentar uma pirâmide menos aguda no seu cume e onde as camadas da base, tenham progressiva elevação de renda, com a redução dos índices de desemprego e o crescente aumento de produtividade da mão-de-obra.

Num País de dimensões continentais como o Brasil e que, por razões históricas, se apresenta com um quadro de verdadeiras ilhas econômicas, cada uma delas com níveis de poupança, investimento,

consumo e produtividade, significativamente diferenciados, o maior problema que se patenteia condicionando e mesmo pondo em risco, todo o processo de desenvolvimento é o dos desníveis regionais que exigem um tratamento diferenciado para que haja uma política de desenvolvimento nacional equânime.

Sabe-se que, num primeiro momento do processo de desenvolvimento econômico e social, é conveniente que ocorra a acumulação de poupança e, até mesmo, uma transferência de riqueza de determinados setores não tendentes ao investimento em atividades mais dinâmicas para aqueles outros setores vinculados a estas atividades.

Sabe-se, também, que, para que haja um processo auto-sustentado de desenvolvimento em determinada área, é necessária a consolidação de um pólo de desenvolvimento na mesma área, o qual só terá os seus efeitos benéficos num espaço não muito dilatado, principalmente quando tal área estiver voltada, para a agropecuária. Sabe-se, ainda, que é no aumento da produtividade do setor primário, responsável pela maior oferta de alimentos, matérias-primas, gêneros de exportação para gerar divisas consumíveis na importação de equipamentos básicos, ampliação do mercado consumidor interno de produtos manufaturados, além de ser nele que se realiza a poupança canalizável para aqueles investimentos estratégicos, que o processo de desenvolvimento econômico tem o seu elemento fundamental.

O que as classes produtoras maranhenses lamentam é o fato de estarem elas impossibilitadas de desempenhar um papel de relevo no processo de desenvolvimento econômico e social do Maranhão. É que, apesar de reconhecerem elas a atual situação de atrofia em que se encontram em todos os campos, têm entretanto a visão clara de que a empresa maranhense, de resto como a nortista e a nordestina, quase nada pode fazer na conjuntura atual em que as variáveis macroeconômicas — Investimento do Setor Público — em infra-estrutura, principalmente, política tributária, política creditícia, política anti-inflacionária bem como a distribuição de renda e a política demográfica — estão fora da sua área de decisão, como não podia deixar de ser. Mas, o que lhes parece errado é que vêm sendo manipuladas, tais variáveis, de forma pouco recomendável para um País como o Brasil, em pleno pe-

riodo de consolidação da sua nacionalidade.

1.1.2 — Níveis de Poupança e Política de Investimento

A poupança no Maranhão pode ser considerada das mais baixas do Brasil. Dizemos tal coisa com base em Pesquisas realizadas pelo Instituto de Pesquisas Econômico-Sociais e Informática — IPEI, onde temos que a mesma anda em torno de 6 a 7 da renda familiar urbana. Ora, no setor rural maranhense, praticamente não existe poupança monetária. Por outro lado, é o Maranhão um Estado produtor de gêneros agrícolas e extrativistas, com a sua comercialização em grande parte efetuada por agentes externos que para cá trazem os artigos manufaturados, além de prestar o serviço de transportes; assim, é óbvio, que, com tais agentes, fica a maior parcela do valor gerado no nosso processo produtivo interno, sendo o mesmo carreado para outros Estados. Dessa forma, não há maior sentido em se falar num processo de abertura de capital das empresas maranhenses com vistas à captação de poupança local, de vez que a mesma, além de pouca, já está altamente concentrada em poder de pessoas, na sua maior parte, vinculadas a empresas de fora, ou, no mínimo, nas próprias empresas que teriam necessidade de abrir o seu capital. Na realidade, não há um volume significativo de poupança popular e, mesmo o pouco que por ventura existia, em depósitos bancários ou guarda doméstica, foi absorvido pelo sistema de captação de poupança do Centro Sul — Companhias Financeiras — em razão dos altos níveis de rendimento apresentados de inicio e, principalmente, pela ação da eficiente e poderosa rede bancária privada aqui operando, toda ela, tendo uma contraparte de sistema financeiro e securitário próprio, que permanece drenando a poupança anual que se realiza. Isso porque, até agora, não foi autorizada à Bolsa de Valores de São Luís do Maranhão, voltar a funcionar.

Quanto à política de investimentos que vem sendo posta em prática queremos analisá-la em seus dois campos: Público e Privado.

O investimento do Setor Público no Maranhão, quer federal, quer estadual, vem sendo a grande corrente de entrada de recursos em nossa economia, principalmente depois da criação dos Fundo de Participação dos Estados e Municípios — FPEM e Fundo Especial — FE. Tal fato deve-se ao

comportamento da nossa realidade demográfica, combinada com a nossa baixíssima renda per capita e extenso território. Assim, crescimento populacional por absorção de correntes migratórias nordestinas, além de alta taxa de crescimento vegetativo o que é próprio de populações rurais — mais de 80% da população estadual — momente onde, ao nível da subsistência, não existe significativa carência nutricional como é o caso do rurícola maranhense, em razão da elevadíssima participação da caça, pesca e do extrativismo vegetal na composição do seu quadro alimentar, eminentemente produtor para outro suprimento que o é; tais circunstâncias deram, ao Maranhão, uma relativa e justa folga orgâmentária que foi, na sua maior parte, utilizada para implantar uma infra-estrutura de transporte rodoviário. Tal infra-estrutura, não tendo um Porto de Mar para lhe servir de nódulo de início e fim de tráfego, em razão da não conclusão do Porto do Itaqui, veio tornar mais vulneráveis as empresas maranhenses, tanto no setor comercial como no setor de beneficiamento primário da nossa produção rural — arroz, babaçu e algodão. Entretanto, aquele fluxo financeiro dos pagamentos que tais obras proporcionaram muito dinamizou as atividades comerciais no Estado apesar da execução ter sido confiada, em razão de concorrência pública, a firmas de outros Estados. E é por isso que as classes produtoras maranhenses vêm com estranheza e apreensão um resultado censitário que vem negar todo o fenômeno econômico e social que se evidencia no Maranhão, qual seja o da ocupação de seus espaços vazios a partir da década dos anos 30 o qual vem se agudizando a partir de 1958 com a ligação rodoviária para o Nordeste e teve novo incremento a partir de 1961 com a penetração da Belém-Brasília em território maranhense na área de influência de Imperatriz, fator que se soma a uma série de irregularidades climáticas ocorridas no Nordeste no decênio 1960 a 1970. E o que é de suma gravidade, é que, a permanecerem tais dados os resultados dos censos anteriores, 1950 e 1960, estariam invalidados, ou então a produtividade por pessoa na agricultura maranhense teria sofrido uma elevação tão violenta — no intervalo intercensitário 60/70 teria havido um incremento de 7,2% ao ano na produtividade da agricultura maranhense e apenas 2,2% para a brasileira — que os setores

urbanos, indústria e comércio, mesmo sem maior aperfeiçoamento, teriam obtido uma capitalização significativa e superado a sua crônica carência de capital o Parque Têxtil não teria fechado de giro. Como consequência, no decênio — 62/66 — e o comércio "exportador/importador" teria sido revitalizado em lugar do desaparecimento das firmas estaduais, no início as de São Luís e, já agora, as das cidades do interior: Codó, Bacabal, Penedo, Pindaré, etc.

Assim, vêem as Classes Produtoras como de muita gravidade esse aspecto da redução das transações financeiras do Poder Público Federal para o Estadual, o que reduzirá a capacidade de investir deste último, provocando uma retração no nível dos negócios de consequências desastrosas para uma economia débil como a maranhense. Por outro lado, numa hora em que precisam as empresas de dados econômicos para estruturarem os seus trabalhos, como poderão utilizar os dados do censo para o Maranhão, quando tais dados de população — taxa de incremento populacional de 1,9 anual para 1960 a 1970 — não podem ser ajustados aos de produção? E isso, mesmo se usados estes, apenas pelo saldo que foi exportado, o qual não é uma estimativa, tal saldo só seria possível se admitissemos incrementos de produtividade e de renda per capita, como não ocorreu em área alguma subdesenvolvida na História Econômica, ao iniciar um processo de desenvolvimento, processo esse que, é evidente, ainda não incorporou o espaço maranhense na sua expansão centrifuga.

Ainda quanto aos investimentos do Setor Público, mais no tocante ao investimento feito pelo Governo Federal, queremos alertar as autoridades competentes para as providências complementares no sentido de obter o melhor rendimento social de duas obras altamente estratégicas, em boa hora dinamizadas e uma já concluída pela Revolução Brasileira. São elas a Hidrelétrica de Boa Esperança e o Porto do Itaqui.

Desnecessário se faz dizer da importância de tais obras para o desenvolvimento econômico da sub-região do Meio Norte ou Nordeste Ocidental constituído pelos Estados do Maranhão e Piauí. Sendo os dois a dupla de menor renda per capita da Federação e tendo no Rio Parnaíba o seu divisor e traço de união, natural o aproveitamento hidrelétrico do mesmo foi um sonho aca-

lentado, através de gerações basta dizer que Gustavo Deot o estudou a mando de D. Pedro II. E agora, que a obra está feita com as turbinas gerando energia e a rede de transmissão energizando até São Luís, com aproximadamente 700 km de extensão, vê-se que a idéia inicial e ainda válida parece ter sido esquecida e o investimento, que ao ser feito, o foi dentro do entendimento de ser uma transferência financeira para implantação de obra de infra-estrutura, como pré-requisito a possibilitar o desenvolvimento da região, agora está sendo visto como em obra convencional e que terá de pagar todo o seu custo, até mesmo aquele acrescido pela variação da taxa de câmbio, que incide nas parcelas de liquidação de empréstimos tomados do exterior, para tornar possível a conclusão da obra.

Ora, o Imposto Único e o Empréstimo Compulsório que não incidem nas termoelétricas das outras áreas, subdesenvolvidas ou não, consumidoras de divisas, pois o País não é auto-suficiente em combustível, se por um lado não representa acréscimo da receita federal significativo — Cr\$ 5.000.000,00 na área da COHEBE — por outro, a variação de tarifa para mais que tal imposto provoca, eliminará uma vantagem comparativa a ser considerada, caso a caso, para cada projeto que poderia se implantar na área. Além do que, as indústrias atualmente existentes na região, pela sua tipicidade de apresentarem um período de trabalho muito sazonal — beneficiamento do arroz, algodão, carnaúba e babaçu — por mais que se lhes baixe a tarifa demanda, terão sempre uma energia relativamente cara e, esse rebaixamento de tarifa, terá, de qualquer forma, que ser compensado pela elevação em outros setores do consumo — Comercial e Domiciliar — de comunidades do baixo nível de renda.

As Classes Produtoras Maranhenses solicitam a atenção dos Ministérios do Planejamento, Fazenda, Minas e Energia, no sentido de que seja traçada uma política diferencial para atender com equidade a problemática de desenvolvimento da região servida pela Hidroelétrica de Boa Esperança (COHEBE).

Quanto ao Porto do Itaqui, aspiração centenária do povo maranhense, além de parabenizarmos as autoridades federais pelo interesse demonstrado na execução da obra, queremos alertá-las para as providências normativas que se fazem necessárias no sentido de tornar o transporte marítimo

a grande alavanca do desenvolvimento nacional.

Assim fazemos certamente por trabalharmos em um Estado como o Maranhão onde, mais que em qualquer outro, podemos sentir o quanto depende, da eficiência e redução dos custos dos transportes aquaviários, para que haja um enriquecimento real de uma área como a nossa, voltada para a produção do setor primário e situada a grande distância dos mercados de consumo e de suprimento, quer nacionais quer internacionais, com os quais temos intercâmbio comercial.

Assim, dentre os itens que mais merecem a nossa atenção no problema do transporte marítimo, está o da composição de custo do transporte, pago pelo usuário. É que, tais custos, na maioria dos casos, são compostos por uma parcela sempre maior das outras despesas, enquanto o frete, em si, fica quase sempre abaixo de 50.

É digno de nota o fato de que, enquanto a estiva que trabalha dentro do navio é paga por produção pelo armador, a que trabalha em terra é paga por diária pela administração do porto e, quando ocorre uma produção inferior, na descarga ou na carga, motivada pela não sincronização dos trabalhos das duas estivas, ainda é o armador e através dele o consumidor final que será prejudicado com o acréscimo de pagamento das tais horas paradas. Da mesma forma, não entendemos como possam permanecer regulamentando a operação dos nossos portos, equipados com guindastes, dispositivos que estabelecem maior remuneração da estiva por Kg, em razão da maior tonelagem da unidade a ser movimentada. E como pode uma carga — o óleo do babaçu do Maranhão — que é toda bombeada para o do navio, sem utilizar nenhum serviço portuário de estiva, vir a pagar pelos mesmos. Bem assim, na descarga do trigo em grão, quando se contratam estivadores para desenascar aqueles 10% que vêm ensacados, servindo como anteparo junto ao casco do navio, e ter-se que pagar como se o trabalho fosse realizado com toda a carga.

Ora, a sobrecarga de mais de 100% somada ao frete de artigos de consumo popular, como o açúcar, e a cobrança por serviços não prestados na descarga do trigo e do Óleo de Babaçu são fatos que além de se constituírem em formas gritantes de privilégio de minorias organizadas, resultam em prejuízo de grandes camadas da população consumidora ou na perda de poder competitivo de um produto básico da economia

de área subdesenvolvida como Piauí e Maranhão. E queremos alertar as autoridades para a contradição gerada na política de exportação, quando se sobrecarregam com tarifas em dóbro as mercadorias, reduzindo, em parte, o nosso poder de competição no Mercado Internacional.

Quanto aos investimentos do Setor Privado que são poucos, salvo raras exceções, na sua quase totalidade vêm sendo feitos com base no sistema de incentivos fiscais, aplicados pela SUDENE e SUDAM.

As Classes Produtoras Maranhenses reconhecem o alto espírito de nacionalidade que levou o poder público federal a abrir mão de 50% do Imposto de Renda devido pelas pessoas jurídicas, para criar um fluxo de recursos destinados à industrialização e depois à modernização da agropecuária do Nordeste e do Norte. Entretanto, como todo fato econômico traz no seu bojo a sua dinâmica própria, vê-se, hoje em dia, que tal política de incentivos fiscais está precisando ser reformulada no sentido de atingir os seus objetivos iniciais.

O principal defeito da mesma, como vem sendo implementada, é o de tornar muito caro o dinheiro para o empresário do Nordeste e do Norte, além de criar um quadro de colonialismo interno o que não se ajusta aos objetivos permanentes da Nação Brasileira, tão bem exemplificados no Plano de Integração Nacional. É que entendemos não ser possível fazer Desenvolvimento Econômico e Social apenas com o crescimento da taxa de investimento nesse ou naquele setor, por mais dinâmico e estratégico que seja o mesmo.

Sem revitalizar ou criar lideranças locais e regionais sejam políticas, intelectuais e empresariais e sem propiciar uma melhor distribuição de renda em termos espaciais e sociais no território brasileiro, qualquer projeto nacional fracassará. Pois é preciso um mínimo de identidade de padrões econômicos para que haja identidade de pensamento nacional.

E mesmo, não é justo esperar mais sacrifício das áreas Norte e Nordeste, as quais com as suas exportações — Borracha, Castanha, Cacau, Açúcar, Carnaúba, Babaçu, Sisal, Lagosta e Minérios — confiscadas, geraram divisas e recursos internos para a implantação de um modelo nacional de substituição de importações, beneficiando exclusivamente áreas mais próximas dos centros de decisão político-administrativa. E, quando se pensa reduzir os desníveis inter-regionais, se parta do

pressuposto que o poder público federal não é capaz de alocar bem os recursos que lhe são próprios ou que os empresários regionais — Norte e Nordeste — não mereçam um tratamento mais aproximado daquele que foi dado ao empresário do Centro-Sul e se insinue que precisamos ser dirigidos pelos nossos irmãos do Sul e Centro-Sul, quando grandes empresas nessas regiões estão implantadas e muitas revitalizadas pelos Nordestinos, como somos identificados ao Sul da Bahia.

1.1.3 — Política Tributária

Quanto à política tributária consideramos que a mesma, em que pese o alto sentido de unificação nacional e a estatégia econômica que a inspiraram, vem se constituindo num instrumento de esvaziamento econômico das áreas menos industrializadas onde há pequena agregação de valor à produção. Tal fato, deve-se ao equívoco da cobrança do ICM como se o mesmo fosse um imposto que tivesse como fato gerador, a produção, quando, na realidade, ele é um imposto tipicamente de consumo. É falar sobre o óbvio dizer que quem paga o ICM é o consumidor final. Assim, os Estados produtores de artigos manufaturados vêm tributando pesadamente os habitantes do Estado de nível de renda mais baixo, porque produtores de gêneros agropecuários. Como única saída os Estados "consumidores" tiveram que fazer mais sobre carga tributária em seus habitantes para manter, pelo menos, a sua capacidade de pagamento das despesas correntes. Ora, por um lado, temos redução da capacidade de poder público, em investir para garantir as condições mínimas de um incipiente processo de desenvolvimento regional gerando, inclusive, uma retração das compras do setor público junto às empresas locais; e, por outro lado, temos a redução do mercado local uma vez que esses acréscimos de tributação, feitos sobre o valor agregado inclusive tributo do Estado "produtor", do transporte a longa distância, avarias etc. — faz com que a faixa de consumidores seja menor em cada Estado "consumidor", dentro da mesma camada de renda, do que seria, para aquele produto, no Estado "produtor". Ora, no nível das empresas locais, isso implica em negócios em menor escala, com exigência de maior capital de giro, em suma, resulta em atrofia por descapitalização. E, ao nível do consumidor, significa baixíssimos padrões de consumo ao mesmo tempo que pelos meios de comunicação, Revistas, Rádio

e TV, ele é solicitado a ingressar em padrões superiores de consumo. São óbvias as consequências perniciosas de toda natureza. E para a indústria nacional e/ou regional — no caso do Nordeste em relação ao Maranhão — há uma redução de mercado com reflexos para traz na produção em razão dos custos mais elevados por ociosidade das instalações e/ou retenção de estoques.

Ainda queremos alertar os poderes públicos para o problema sempre angustiante das punições fiscais nas áreas subdesenvolvidas, quando, muitas vezes, a razão do não cumprimento da obrigatoriedade fiscal, além do despreparo administrativo, é a ausência de pagamento do próprio setor público em área onde ele desempenha o papel de agente dinâmico do mercado comprador de bens e serviços, fazendo com que o contribuinte não tenha liquidez para saldar os compromissos com os seus fornecedores e para pagar o imposto sobre operações de venda ainda não pagas pelo governo.

1.1.4 — Política Anti-inflacionária

No que diz respeito à Política Anti-inflacionária que vem sendo posta em prática pelo Governo Federal, só temos a observar dois aspectos: o primeiro, é o nosso testemunho sobre o que vinha ocorrendo com a economia maranhense durante os anos da política inflacionária que antecederam a Revolução de 1964; o segundo é o nosso alerta para que ao ser aplicado o remédio anti-inflação, não seja prejudicada a região que já o foi durante a inflação.

Todos sabem que a inflação gerada por uma política de omissões desordenadas é uma forma de tributação altamente regressiva em termos sociais e concentradora de vantagens e privilégios regionais em termos de espaço econômico, principalmente, num país de dimensões continentais como o Brasil e onde o poder político e econômico estava, quer geograficamente, quer pela sua acessibilidade, vinculado a uma área excêntrica ao espaço nacional. Então, o que viajamos era a descapitalização das empresas das áreas periféricas da economia nacional o que se fazia da forma mais elementar, pela simples impossibilidade de acompanharem na remarciação dos estoques o ritmo de variação de preço dos artigos importados da área central da economia, enquanto o preço dos produtos agropecuários, principais componentes da produção das áreas pe-

riféricas, eram rebaixados em termos relativos, não só pelo fenômeno da não atualização, mas, ainda, por uma falsa política de controle de preços, que só atuava sobre os dos artigos do setor primário.

E agora quando se trabalha com afinco para ganhar a batalha da desinflação, é prudente, que se considerem as características regionais e mesmo estaduais das empresas, quer comerciais, industriais ou agropecuárias, para que, ao se dar o justo remédio para uma área, onde a produção e circulação dos bens já se fazem com alto dinamismo, eficiência e rentabilidade financeira, não se complete a obra de empobrecimento de outras, ampliando as desigualdades inter-regionais.

1.1.5 — Distribuição de Renda e Política Demográfica

A respeito da Distribuição de Renda e Política Demográfica as Classes Produtoras Maranhenses consideram que vem ocorrendo uma significativa concentração de renda na área Centro-Sul e Sul do País, ampliando cada vez mais os desníveis inter-regionais, o que se teve em vista minimizar, com a criação dos organismos de desenvolvimento, fazendo com que o Governo Federal tente, agora, através de outros instrumentos — PROTERRA, PRO-DOESTE, PROVALE, TRANS-AMAZONICA e PIN — atingir a meta permanente e básica da Nação Brasileira que é o da integração, espacial, setorial, e social do espaço, economia e comunidade nacionais.

Nesse sentido queremos trazer o nosso aplauso a sua Ex.^a Sr. Presidente da República, pela assinatura do dispositivo legal que estabelece a área prioritária para implantação da política de Reforma Agrária, no Maranhão.

Tal fato deverá possibilitar a modernização da nossa estrutura de produção rural, melhorando o nível de investimento e de redistribuição de renda no mesmo, dando assim com a expansão do nosso mercado interno a condição básica para iniciarmos um processo de desenvolvimento econômico.

Quanto à Política Demográfica, consideramos que dentro da nossa realidade estadual, com imensas áreas a serem ocupadas e incorporadas ao nosso processo produtivo, realidade que se assemelha a do Brasil, não vemos sentido em se preconizar uma Política de Limitação da Natividade. Em lugar disso preconizamos e aplaudimos as medidas de ampliação da fronteira econômi-

ca interna brasileira como forma de, inclusive, garantirmos a nossa integridade territorial.

SUGESTÕES

1.1.1 — Fases e Condicionantes do Desenvolvimento

Considerando que na atual fase do Desenvolvimento Econômico do Norte e Nordeste a principal meta a ser atingida é a da mais ajustada integração das referidas Regiões no Projeto Nacional, sugerimos sejam os Órgãos de Planejamento Regionais revitalizados no sentido de que a sua ação não se circunscreva apenas ao repassamento de recursos da União ou à análise de Projetos e sim, seja desenvolvida também no sentido da elaboração e/ou ajustamento da própria política de operação das variáveis macroeconômicas, ou seja, participem tais órgãos da instrumentalização da Política Econômica Nacional.

1.1.2 — Níveis de Poupanças e Política de Investimentos

Quanto a este sub-item queremos sugerir:

a) A mais rápida ação do Banco Central, no sentido da pronta autorização para instalação da Bolsa de Valores de São Luís do Maranhão;

b) Isenção a prazo certo do Imposto Único e Empréstimo Compulsório, na área da COHABE;

c) Compensação à União anualmente, por desconto da quota do IUEE devida ao Estado do Maranhão;

d) Compensação ao Estado através a inversão, pela ELETROBRAS, de valores iguais ao item "c", para aplicação em obras. Tais inversões correriam à Conta do FUE e seriam caracterizadas como subscrição de ações em favor da ELETROBRAS.

e) Que a III CONCLAP considere de primeira prioridade a modernização da Política de Operação Portuária e, nesse sentido, encaminhe documento ao Ministério dos Transportes para que sejam formuladas normas atualizadas para tais operações. Tal providência objetiva dar complementação ao esforço de investimento na implantação da infraestrutura portuária e na expansão da indústria naval brasileira.

f) quanto aos problemas criados pelo Censo de 1970 para a economia maranhense, confiamos nas medidas compensatórias asseguradas ao Governo Estadual, e, sugerimos ao Governo Federal uma comparação do ma-

terial básico do Censo com o material das Pesquisas do Instituto de Pesquisas Econômico-Sociais e Informática-IPEI, antigo Departamento Estadual de Estatística do Estado, como primeira providência, enquanto os dois Órgãos estudariam uma Pesquisa por amostragem a ser executada em comum;

g) quanto à Política de Incentivos Fiscais para o Norte e Nordeste, sugerimos a criação de Fundos Específicos para cada Região conforme a sistemática apresentada pelo Estado do Ceará, para a criação do FINOR.

1.1.3 — Política Tributária

A esse respeito, acompanhando os Estados Nordestinos sugerimos:

a) fixação da alíquota do I.C.M. em 16%, sendo 8% para o Estado Produtor e 8% para o Estado Consumidor;

b) que o cálculo do I.C.M. para o Estado Consumidor seja feito "por fora", ou seja, sem incidir sobre o somatório do imposto no Estado Produtor, Fretes, Avarias, etc.;

c) que seja terminantemente proibida aos Estados a concessão de Incentivos Tributários;

d) quanto ao sistema de punções fiscais, sugerimos uma revisão das tabelas no sentido de diminuir a carga nas áreas mais pobres da Nação, além do que, seja estabelecido um sistema de avaliação dos motivos que levaram o contribuinte a não liquidar as suas contas com o Poder Público, o que poderia contribuir para uma sistemática mais justa de arrecadação e punição.

1.1.4 — Política Anti-Inflacionária

Nesse sentido queremos evidenciar a diferença e injustiça existentes em se exigir saldo médio para empréstimos bancários a um comerciante ou industrial do Centro-Sul que, em termos relativos, necessita muito menor capital de giro e a um do Norte ou Nordeste que, quase sempre, paga as mercadorias antes de as ter no seu estabelecimento, ou vende matéria-prima ou semi-elaborados para receber a prazo.

1.1.5 — Distribuição de Renda e Política Demográfica

Aplaudimos as medidas como o P.I.N. e sugerimos que no Planejamento Nacional seja sempre considerado o custo e o rendimento social de cada Projeto, com precedência à análise de custo/benefício direto e financeiro.

Como viram os Senhores Senadores, o trabalho apresentado pelas classes produtoras do Maranhão à III Conferência Nacional das Classes Produtoras merece ser analisado pelo Governo Federal e daí endereçamos um apelo aos Senhores Ministros do Planejamento, da Fazenda, do Interior, dos Transportes e das Minas e Energia no sentido de examinarem a possibilidade do atendimento das justas reivindicações do meu Estado, algumas delas do maior interesse para toda a região.

Vejamos duas das questões levantadas.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex.^a me concede um aparte?

O SR. CLODOMIR MILLET — Pois não. Com prazer.

O Sr. Benedito Ferreira — Eu não deveria interferir no discurso de V. Ex.^a, quando traz ao conhecimento do Senado e da Nação as reivindicações das classes produtoras do Maranhão. Mas, em verdade, é uma ligeira contribuição que sei do interesse de V. Ex.^a e das classes produtoras do Maranhão. Há notícia de que ao Ministro Delfim Netto, quando reunido recentemente com os empresários, buscando a contenção da taxa de inflação, a S. Ex.^a foi levada a informação da exigência de depósito para saldo médio das contas bancárias. Na oportunidade, S. Ex.^a, o Ministro Delfim Netto, com aquela sua franqueza tão conhecida por todos, solicitou que se dissesse quais os bancos que assim procediam, porque, na verdade, disse S. Ex.^a, havia realmente muita queixa neste sentido, mas nenhuma formalizada, indicando quais os bancos que assim agiam. Vê V. Ex.^a que entre as classes produtoras do Maranhão isso vem ocorrendo — lá como aqui também — e esta é uma medida arbitrária, e porque não dizer ilegal, praticada pelos gerentes de casas de crédito.

O SR. CLODOMIR MILLET — Agradeço o aparte de V. Ex.^a mas devo esclarecer que há um ligeiro equívoco no exame desta questão. Realmente todos os bancos estão exigindo, hoje, que o cliente tenha saldo médio para poder operar. Quanto a isto não há nenhuma proibição. O banco acha que só pode operar com aqueles clientes que lhe dão preferência.

A outra questão é a de receber o cliente um empréstimo, deferido pelo banco, e ser obrigado a deixar depositado no banco — determinada importânciaria para ser constituído o saldo médio.

Esta, sim, é a prática ilegal que o Sr. Ministro pediu fosse denunciada. O que o Maranhão está reclamando não é bem isso, não é esta prática ilegal, porque lá não existe isso. Ou o banco empresta ou não empresta, há quem tenha saldo médio e quem não

tem saldo médio para a operação. Não tendo, a operação é negada *in limine*.

O que se quer, no Maranhão, é um entendimento para que as empresas possam negociar com os bancos até um determinado limite, mesmo *fora* do saldo médio. Os cadastros das firmas da região são relativamente pequenos e estas não podem operar com quantias mais elevadas que as encontradas pelos cálculos que os bancos fazem para saber o quanto podem emprestar a cada firma. Se o cliente não negocia com o banco, não tem ele saldos compensadores para o banco e não pode fazer seus descontos. Se cada banco pode emprestar para determinado cliente a quantia x e se o cliente precisa de x mais y, ele não pode ter saldo médio em cinco ou seis bancos para conseguir pequenas parcelas que, na sua soma, dêem o necessário para continuar suas atividades. É sobre esse aspecto que as classes produtoras do Maranhão apelam para o Governo e também para as organizações bancárias.

Terminando, Sr. Presidente, vimos que, agora, o Governo reuniu as representações das classes produtoras com o Sr. Ministro da Fazenda, dando conhecimento da intenção do Governo no sentido de um maior esforço para debelar a inflação, teria resolvido reduzir o Imposto sobre Produtos Industrializados para que, pelo menos no que diz respeito ao custo da subsistência, dos gêneros alimentícios, pudesse haver redução de preços, pudesse haver redução de custos e barateamento do custo de vida.

Ora, Sr. Presidente, esse barateamento, essa redução de custos, pode-se conseguir no Maranhão, se forem adotadas, de imediato, duas das reivindicações aqui expressas no memorial das classes produtoras do meu Estado.

Uma delas refere-se aos preços altíssimos cobrados pela energia elétrica e a outra refere-se a providências que poderiam ser tomadas no sistema portuário, a fim de diminuir o custo das despesas que se somam aos fretes, despesas que são maiores, às vezes, que o próprio frete.

Ao Sr. Ministro das Minas e Energia, já tive oportunidade de expor a pressão descabida sobre os usuários de energia fornecida pela COHEBE, pressão que se aliviaria se atendido o que sugerem e pleiteiam as classes produtoras do Maranhão. E estou certo de que o ilustre e esclarecido Ministro Dias Leite será sensível aos problemas que estão em suas mãos.

Ao Sr. Ministro dos Transportes, o dinâmico Cel. Mario David Andreazza, deixamos, na parte que lhe compete, o apelo do comércio e da indústria do Maranhão no sentido da dotação im-

diata de medidas visando corrigir as distorções no que respeita a política portuária, como esclareceu e pleiteou o memorial que acabo de ler.

São duas reivindicações que podem ser atendidas de imediato e estamos certos de que os órgãos responsáveis da administração federal as examinarão e virão com as soluções justas para as questões aqui postas, enquanto nos diversos setores do Governo Federal se estudarão as metas levanta-

das pelas laboriosas classes produtoras de meu Estado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Está esgotada a Hora do Expediente.

A Ordem do Dia da presente sessão destina-se a Trabalho das Comissões.

Lembro aos Senhores Senadores a sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se hoje, às 19 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara

dos Deputados e destinada a leitura de Mensagens Presidenciais.

Nada mais havendo que tratar, designo para a Sessão Ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

TRABALHO DAS COMISSÕES

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 45 minutos.)

ATA DAS COMISSÕES

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 1, de 1972 (CN), "que autoriza o Tesouro Nacional a promover o aumento do capital do Banco do Brasil S.A., e dá outras providências".

ATA DA 1.ª REUNIÃO, DE INSTALAÇÃO, REALIZADA EM 7 DE ABRIL DE 1972

As dezesseis horas e trinta minutos do dia sete de abril do ano de mil novecentos e setenta e dois, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Ruy Santos, Magalhães Pinto, Carvalho Pinto, Helvídio Nunes, Lourival Baptista, Mattos Leão e Saldanha Derzi e os Senhores Deputados Alair Ferreira, Pedro Collin, Aécio Cunha, Odulfo Domingues, Paulo Abreu, Fernando Lira e Lisâneas Maciel, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 1, de 1972 (CN), "que autoriza o Tesouro Nacional a promover o aumento do capital do Banco do Brasil S.A., e dá outras providências".

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a presidência o Senhor Senador Ruy Santos, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas o Senhor Presidente convida para funcionar como escrutinador o Senhor Deputado Aécio Cunha.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Pedro Collin 13 votos

Para Vice-Presidente:

Senador Helvídio Nunes 12 votos

Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputado Pedro Collin e Senador Helvídio Nunes.

Assumindo a presidência o Senhor Deputado Pedro Collin agradece a seus pares a honra com que foi distinguido e designa para relatar a matéria o Sr. Senador Saldanha Derzi.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e para constar, eu, Leda Ferreira da Rocha, Secretária, lavei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e demais membros presentes. — Deputado Pedro Collin — Senadores: Ruy Santos — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Helvídio Nunes — Lourival Baptista — Mattos Leão — Saldanha Derzi — Deputados: Alair Ferreira — Aécio Cunha — Odulfo Domingues — Paulo Abreu — Fernando Lira — Lisâneas Maciel.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Pedro Collin

Vice-Presidente: Senador Helvídio Nunes

Relator: Senador Saldanha Derzi

Senadores

Deputados

ARENA	
1. Ruy Santos	1. Alair Ferreira
2. João Cleofas	2. Aécio Cunha
3. Magalhães Pinto	3. Odulfo Domingues
4. Carvalho Pinto	4. Paulo Abreu
5. Virgílio Távora	5. Pedro Collin
6. Helvídio Nunes	6. Hermes Mamedo
7. Lourival Baptista	7. Wilmar Guimarães
8. Mattos Leão	8. Oceano Carlelai
9. Cattete Pinheiro	
10. Saldanha Derzi	

MDB

1. Danton Jobim	1. Fernando Lira
	2. Walter Silva
	3. Lisâneas Maciel

CALENDÁRIO

Dia 7-4-72 — É lida a Mensagem, em Sessão Conjunta;

— Apresentação do parecer, pela Comissão, de acordo com o art. 110, do Regimento Comum.

Prazo — Até dia 27-4 — na Comissão Mista; até dia 30-5 — no Congresso Nacional.

DIRETORIA DAS COMISSÕES

Seção de Comissões Mistas — 11.º Andar — Anexo do Senado Federal

Secretaria: Leda Ferreira da Rocha

Telefone: 24-8105 — Ramais 314 e 303.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 2, de 1972 (CN), que submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.194, de 30 de novembro de 1971, que "autoriza o Tesouro Nacional a promover a subscrição de ações da Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. — USIMINAS, e dá outras providências".

ATA DA 1.ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 7 DE ABRIL DE 1972

Aos sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e dois, às dezesseis horas, na Sala de Reuniões das Comissões do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Osires Teixeira, José Augusto, Arnon

de Mello, Celso Ramos, Augusto Franco, Benedito Ferreira, Magalhães Pinto, Gustavo Capanema e os Senhores Deputados Paulino Cícero, Delson Scarano, Jairo Magalhães, José Machado e Nogueira de Rezende, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 2, de 1972, que submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.194, de 30 de novembro de 1971, que "autoriza o Tesouro Nacional a promover a subscrição de ações da Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. — USIMINAS, e dá outras providências".

Com base no parágrafo segundo do artigo dez do Regimento Comum, assume a presidência o Senhor Senador Gustavo Capanema, que determina providências para a eleição do Presidente e Vice-Presidente, convidando o Senhor Deputado Paulino Cícero para exercer as funções de escrutinador. Procedida a votação, apura-se o seguinte resultado:

Para Presidente

Deputado Renato Azeredo 12 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente

Senador José Augusto 12 votos
Em branco 1 voto

O Senhor Presidente em exercício, declara eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputado Renato Azeredo e Senador José Augusto.

Assumindo a Presidência, na ausência do Deputado Renato Azeredo, o Senador José Augusto, usando de suas atribuições, designa o Senhor Deputado Jairo Magalhães para relatar a matéria e acata a designação do funcionário Geraldo Sobral Rocha, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, para secretariar os trabalhos da Comissão.

Em seguida, o Senhor Presidente lembra aos Senhores Congressistas que o Parecer da Comissão deverá ser proferido respeitando-se o artigo 110 do Regimento Comum.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião.

Para constar, eu, Geraldo Sobral Rocha, Secretário, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente e demais membros, e vai à publicação. — Senadores: José Augusto, Presidente em exercício — Osires Teixeira — Arnon de Mello — Celso Ramos — Augusto Franco — Benedito Ferreira — Magalhães Pinto — Gustavo Capanema — Deputados: Paulino Cícero — Delson Scarano — Jairo Magalhães — José Machado — Nogueira de Rezende.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Renato Azeredo

Vice-Presidente: Senador José Augusto

Relator: Deputado Jairo Magalhães

Senadores

Deputados

ARENA

- | | |
|----------------------|------------------------|
| 1. Osires Teixeira | 1. Paulino Cícero |
| 2. José Augusto | 2. Delson Scarano |
| 3. João Calmon | 3. Jairo Magalhães |
| 4. Arnon de Mello | 4. João Guido |
| 5. Celso Ramos | 5. José Machado |
| 6. Augusto Franco | 6. Navarro Vieira |
| 7. Benedito Ferreira | 7. Nogueira de Rezende |
| 8. Magalhães Pinto | 8. Fagundes Netto |
| 9. Gustavo Capanema | |
| 10. Paulo Torres | |

MDB

- | | |
|-------------------|-------------------|
| 1. Franco Montoro | 1. Carlos Cotta |
| | 2. Jorge Ferraz |
| | 3. Renato Azeredo |

CALENDÁRIO

Dia 7-4-72 — É lida a mensagem, em Sessão Conjunta; — Apresentação do parecer, pela Comissão, de acordo com o art. 110 do Regimento Comum.

Prazo — Até dia 27-4-72, na Comissão Mista; até dia 30-5-72, no Congresso Nacional.

DIRETORIA DAS COMISSÕES

Seção e Comissões Mistas — 11.º andar — Anexo do Senado Federal — Secretário: Geraldo Sobral Rocha — Telefone: 24-8105 — Ramais: 312 e 303.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 3, de 1972 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei n.º 1.195, de 9 de dezembro de 1971, que "dá nova redação ao § 3.º do art. 1.º do Decreto-lei n.º 61, de 21 de novembro de 1966".

ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO, REALIZADA EM 7 DE ABRIL DE 1972

Aos sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e dois, na Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal, presentes os Srs. Senadoares Saldanha Derzi, Fernanndo Corrêa, Geraldo Mesquita, Fausto Castello Branco, Lenoir Vargas, Luiz Cavalcante, Renato Franco e José Guiomard e os Senhores Deputados Luiz Garcia, Pires Saboia, Magalhães Melo e Luiz Braz, realiza a sua primeira reunião, a Comissão Mista do Congresso Nacional incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 3, de 1972 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei n.º 1.195, de 9 de dezembro de 1971, que "dá nova redação ao § 3.º do art. 1.º do Decreto-lei n.º 61, de 21 de novembro de 1966".

Em obediência ao que dispõe as Normas Regimentais, assume a Presidência o Sr. Senador Fernando Corrêa, que, após declarar instalada a Comissão, manda distribuir as cédulas de votação para escolha de seus dirigentes e designa o Sr. Deputado Magalhães Melo para funcionar como escrutinador.

Colhidos e apurados os votos, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Luiz Bras 11 votos
Senador Geraldo Mesquita 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Luiz Cavalcante 11 votos
Senador Renato Franco 1 voto

Em cumprimento ao deliberado, o Sr. Presidente eventual, Sr. Senador Fernando Corrêa, proclama eleitos Presidente e Vice-Presidente da Comissão os Srs. Deputados Luiz Braz e Senador Luiz Cavalcante, e convida o primeiro a assumir a direção dos trabalhos.

Assumindo a Presidência, o Sr. Deputado Luiz Braz agradece em seu nome e no do Sr. Senador Luiz Cavalcante a honra com que foram distinguidos e designa o Sr. Senador Fernando Corrêa para relatar o Projeto.

Ao final, o Sr. Presidente declara encerrada a reunião. Para constar, eu, Marcus Vinicius Goulart Gonzaga, Secretário, lavrei a presente Ata, que, aprovada, é assinada pelo Sr. Presidente e demais membros e vai à publicação nas Seções I e II do Diário do Congresso Nacional. — Senadores: Saldanha Derzi — Fernando Corrêa — Geraldo Mesquita — Fausto Castelo-Branco — Lenoir Vargas — Luiz Cavalcante — Renato Franco — José Guiomard — Deputados: Luiz Garcia — Pires Saboia — Magalhães Melo — Luiz Braz.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Luiz Braz

Vice-Presidente: Senador Luiz Cavalcante

Relator: Senador Fernando Corrêa

Senadores	Deputados
ARENA	
1. Saldanha Derzi	1. Luiz Garcia
2. Paulo Guerra	2. Tasso de Andrade
3. Fernando Corrêa	3. Wilmar Dallahol
4. Geraldo Mesquita	4. Zacharias Seleme
5. Fausto Castello Branco	5. Wilson Falcão
6. Milton Cabral	6. Pires Saboia
7. Lenoir Vargas	7. Magalhães Melo
8. Luiz Cavalcante	8. Luiz Braz
9. Renato Franco	
10. José Guiomard	
MDB	
1. Danton Jobim	1. José Mandelli
	2. João Arruda
	3. Sílvio de Abreu

CALENDÁRIO

Dia 7-4-72 — É lida a Mensagem, em Sessão Conjunta;

— Apresentação do parecer, pela Comissão, de acordo com o art. 110, do Regimento Comum.

Prazo — Até dia 27-4-72 na Comissão Mista; Até dia 30-5-72 no Congresso Nacional.

DIRETORIA DAS COMISSÕES

Seção de Comissões Mistas — 11.º Andar — Anexo do Senado Federal

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga

Telefone: 34-6677 — Ramais 307 e 303.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

ATA DA 1.ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 4 DE ABRIL DE 1972

As dezesseis horas do dia quatro de abril de mil novecentos e setenta e dois, presentes os Srs. Senadores Carvalho Pinto, Wilson Gonçalves, Filinto Müller, Fernando Corrêa, Antônio Carlos, Arnon de Mello, Magalhães Pinto, Saldanha Derzi, Accioly Filho, Lourival Baptista, João Calmon, Franco Montoro, Danton Jobim e Nelson Carneiro, reúne-se em sua Sala de Reuniões, a Comissão de Relações Exteriores.

De acordo com o que preceitua o § 3.º do art. 93 do Regimento Interno, assume a Presidência o Sr. Senador Fernando Corrêa, que declara instalados os trabalhos da Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Senhor Presidente declara que irá proceder à eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Sr. Presidente designa para funcionar como escrutinador o Sr. Senador Accioly Filho.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente

Senador Carvalho Pinto	13 votos
Senador João Calmon	1 voto

Para Vice-Presidente

Senador Wilson Gonçalves	13 votos
Senador Saldanha Derzi	1 voto

Em cumprimento ao deliberado, o Sr. Presidente eventual, Sr. Senador Fernando Corrêa, proclama eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Senadores Carvalho Pinto e Wilson Gonçalves e convida o primeiro a assumir a direção dos trabalhos.

Assumindo a Presidência, o Sr. Senador Carvalho Pinto agradece em seu nome e no do Sr. Senador Wilson Gonçalves a honra com que foram distinguidos, prometendo exercer tão elevado cargo em estreito entendimento com seus companheiros.

Finalmente, o Sr. Presidente comunica que as reuniões ordinárias, serão realizadas às terças-feira, às quinze horas.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Marcus Vinicius Goulart Gonzaga, Secretário, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e demais membros.

COMISSÃO MISTA

Incumbida do estudo e parecer sobre a proposta de Emenda à Constituição n.º 1, de 1972 (CN), que “regula a eleição dos governadores e vice-governadores dos Estados em 1974”.

Instalação

As dezesseis e trinta horas do dia seis de abril de mil novecentos e setenta e dois, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Eurico Rezende, Dinarte Mariz, Wilson Gonçalves, Helvídio Nunes, Osires Teixeira, Clodomir Müller, Guido Mondin e Antônio Carlos e os Senhores Deputados José Bonifácio, Dib Cherem, Parsifal Barroso, João Alves, José Sally, Sival Guazelli e Túlio Vargas, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 1, de 1972 (CN).

Deixam de comparecer os Senhores Senadores Heitor Dias, José Lindoso e Nelson Carneiro e os Senhores Deputados Sales Filho, Laerte Vieira, Jairo Brum e Marcos Freire.

Cumprindo determinação do parágrafo segundo do artigo dez do Regimento Comum, o Senhor Senador Eurico Rezende assume a Presidência e declara instalada a Comissão, determinando, em obediência a preceito regimental, as providências necessárias para se proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Após a distribuição das cédulas uninominais, é convidado para escrutinador o Senhor Senador Osires Teixeira.

Encerrada a votação e feita a apuração, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado José Bonifácio	14 votos
Senador Eurico Rezende	1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Dinarte Mariz	14 votos
Senador Eurico Rezende	1 voto

O Senhor Presidente Senador Eurico Rezende declara eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme apura-

ção realizada, respectivamente o Senhor Deputado José Bonifácio e o Senhor Senador Dinarte Mariz, passando em seguida a presidência da Comissão ao presidente eleito.

O Senhor Deputado José Bonifácio assume a presidência e designa para Secretário da Comissão, de acordo com o parágrafo 2.º do artigo 10 do Regimento Comum, o Auxiliar Legislativo PL-7 do Quadro da Secretaria do Senado Federal Claudio Carlos Rodrigues Costa e indica para Relator da matéria, conforme o parágrafo 3.º do artigo 10 do mesmo Regimento o Senhor Senador Antônio Carlos.

Proseguindo, o Senhor Presidente, após consultar o Sr. Senador Antônio Carlos, Relator, comunica que a apresentação do parecer perante a Comissão dar-se-á em data a ser oportunamente marcada pela Presidência do órgão, após o encerramento do prazo para apresentação de emendas, tão logo seja entregue o trabalho do Sr. Relator.

Nada mais havendo a tratar, são encerrados os trabalhos da Comissão, lavrando eu, Claudio Carlos Rodrigues Costa, Secretário da Comissão, a presente ata que uma vez lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente e demais membros presentes a reunião.

AVISO

1 — A Comissão receberá emendas nos dias 7 (sete), 8 (oito), 9 (nove), 10 (dez), 11 (onze), 12 (doze), 13 (treze) e 14 (quatorze) de abril de mil novecentos e setenta e dois.

2 — As emendas deverão ser encaminhadas ao 11.º andar do Anexo do Senado Federal, nos horários das 09:00 (nove) às 19:00 (dezenove) horas e, durante a noite, quando houver sessão, em qualquer das duas Casas do Congresso Nacional;

3 — Término do prazo para apresentação de emendas na Comissão: dia 14 (quatorze) às 19:00 horas;

4 — As emendas só serão recebidas quando o original vier acompanhado de três cópias e com a assinatura, no mínimo, de 1/3 (um terço) dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

5 — A apresentação do parecer do Relator perante a Comissão dar-se-á em data a ser oportunamente marcada pela Presidência da Comissão, tão logo seja entregue o trabalho do Sr. Relator.

Congresso Nacional, em 6 de abril de 1972. — Deputado José Bonifácio, Presidente.

Local de funcionamento ininterrupto da Secretaria da Comissão: Diretoria das Comissões, Seção de Comissões Mistas, 11.º andar do Anexo do Senado Federal. — Telefone: 24-8105. Ramais 303 e 306. — Secretário: Claudio Carlos Rodrigues Costa.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado José Bonifácio

Vice-Presidente: Senador Dinarte Mariz

Relator: Senador Antônio Carlos

Senadores

Senadores	Deputados
ARENA	
1 — Eurico Rezende	1 — José Bonifácio
2 — Dinarte Mariz	2 — Dib Cherem
3 — José Lindoso	3 — Parsifal Barroso
4 — Wilson Gonçalves	4 — Sales Filho
5 — Helvídio Nunes	5 — João Alves
6 — Heitor Dias	6 — José Sally
7 — Osires Teixeira	7 — Sinval Guazelli
8 — Clodomir Millet	8 — Túlio Vargas
9 — Guido Mondin	
10 — Antônio Carlos	

MDB

1 — Nelson Carneiro	1 — Laerte Vieira
	2 — Jairo Brum
	3 — Marcos Freire

CALENDÁRIO

Dia 05-04 — É lido o projeto, em Sessão Conjunta;

Dia 06-04 — Instalação da Comissão, escolha do Presidente, Vice-Presidente e designação do Relator;

Dias 07-04 a 14-04 — Apresentação de emendas perante a Comissão, com a assinatura, no mínimo, de 1/3 (um terço) dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

— Reunião da Comissão para apreciação do parecer do Relator, dar-se-á em data a ser oportunamente marcada pela Presidência da Comissão, tão logo seja entregue o trabalho do Relator;

Dia 05-05 — Apresentação do parecer, pela Comissão;

— Discussão do projeto, em Sessão Conjunta, a ser convocada tão logo seja publicado o parecer da Comissão Mista.

Prazo: Início, dia 05-04-72; e, término dia 04-06-72.

Secretário: Claudio Carlos Rodrigues Costa — Diretoria das Comissões — Seção de Comissões Mistas — 11.º andar — Anexo do Senado Federal — Telefone: 24-8105 — Ramais 303 e 306.

COMISSÕES

Diretora: Edith Balassini
 Local: 11.º andar do Anexo
 Telefones: 24-1009 e 24-8105 — Ramal 300.

A) COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Francisco José Fernandes
 Local: Anexo — 11.º andar
 Telefone: 24-8105 — Ramal 301.

1) COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Guerra
 Vice-Presidente: Mattos Leão

TITULARES	SUPLENTES
ARENA	
Antônio Fernandes	Tarsó Dutra
Vasconcelos Torres	João Cleofas
Paulo Guerra	Fernando Corrêa
Daniel Krieger	
Flávio Brito	
Mattos Leão	

MDB

Amaral Peixoto	Adalberto Sena
Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303	
Reuniões: quintas-feiras, às 16 horas	
Local: Sala das Reuniões da Comissão de Finanças.	

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Waldemar Alcântara
 Vice-Presidente: Benedito Ferreira

TITULARES	SUPLENTES
ARENA	
José Guiomard	Saldanha Derzi
Waldemar Alcântara	Osires Teixeira
Dinarte Mariz	Lourival Baptista
Wilson Campos	
José Esteves	
Benedito Ferreira	
Adalberto Sena	Franco Montoro

MDB

Secretário: Geraldo Sobral Rocha — R. 312	
Reuniões: quintas-feiras, 15 horas	
Local: Auditório.	

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
 Vice-Presidente: Accioly Filho

TITULARES	SUPLENTES
ARENA	
Daniel Krieger	Carvalho Pinto
Accioly Filho	Orlando Zancaner
José Augusto	Arnon de Mello
Wilson Gonçalves	João Calmon
Gustavo Capanema	Mattos Leão
José Lindoso	Vasconcelos Torres
José Sarney	
Emival Caiado	
Helvídio Nunes	
Antônio Carlos	
Eurico Rezende	
Heitor Dias	
Nelson Carneiro	Franco Montoro

MDB

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
 Reuniões: quartas-feiras, às 15 horas
 Local: Auditório.

4) COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
 Vice-Presidente: Adalberto Sena

TITULARES	SUPLENTES
ARENA	
Dinarte Mariz	Paulo Tôrres
Eurico Rezende	Luiz Cavalcante
Cattete Pinheiro	Waldemar Alcântara
Benedito Ferreira	José Lindoso
Osires Teixeira	Filinto Müller
Fernando Corrêa	
Saldanha Derzi	
Heitor Dias	
Antônio Fernandes	
Emival Caiado	
Adalberto Sena	Nelson Carneiro

MDB

Secretário: Claudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306
 Reuniões: terças-feiras, às 15:30 horas
 Local: Auditório.

5) COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Magalhães Pinto Domicílio Gondim
 Vasconcelos Torres José Augusto
 Wilson Campos Geraldo Mesquita
 Jessé Freire Flávio Brito
 Augusto Franco Leandro Maciel
 Orlando Zancaner
 Paulo Guerra
 Milton Cabral
 Helvídio Nunes
 Luiz Cavalcante

MDB

Amaral Peixoto Franco Montoro

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas

Local: Sala de Reuniões do Gabinete do Presidente da Comissão.

7) COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Cleofas

Vice-Presidente: Virgílio Távora

TITULARES

SUPLENTES

Celso Ramos Cattete Pinheiro
 Lourival Baptista Antônio Carlos
 Saldanha Derzi Daniel Krieger
 Geraldo Mesquita Milton Trindade
 Alexandre Costa Dinarte Mariz
 Fausto Castello-Branco Emíval Caiado
 Ruy Santos Flávio Brito
 Jessé Freire Eurico Rezende
 João Cleofas
 Carvalho Pinto
 Virgílio Távora
 Wilson Gonçalves
 Mattos Leão
 Tarso Dutra

MDB

Amaral Peixoto Nelson Carneiro
 Franco Montoro
 Danton Jobim

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 314

Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças — Ramais 172 e 173.

6) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gustavo Capanema

Vice-Presidente: João Calmon

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Gustavo Capanema Arnon de Mello
 João Calmon Helvídio Nunes
 Tarso Dutra José Sarney
 Geraldo Mesquita
 Cattete Pinheiro
 Milton Trindade

MDB

Benjamin Farah Adalberto Sena

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

8) COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro

Vice-Presidente: Heitor Dias

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Heitor Dias Wilson Campos
 Domicílio Gondim Accioly Filho
 Paulo Tôrres José Esteves
 Benedito Ferreira
 Eurico Rezende
 Orlando Zancaner

MDB

Franco Montoro Danton Jobim

Secretário: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 310.

Reuniões: Quartas-feiras, 16 horas

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Externas.

9) COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello

Vice-Presidente: Benjamin Farah

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Arnon de Mello

Paulo Guerra

Luiz Cavalcante

Antônio Fernandes

Leandro Maciel

José Guiomard

Milton Trindade

Domicio Gondim

Orlando Zancaner

MDB

Benjamin Farah

Danton Jobim

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 310.

Reuniões: terças-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

10) COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Antônio Carlos

Vice-Presidente: Danton Jobim

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Antônio Carlos

Cattete Pinheiro

José Lindoso

Wilson Gonçalves

Filinto Müller

MDB

José Augusto

Adalberto Sena

Secretária: Beatriz Brandão Guerra — Ramal 130.

Reuniões: terças-feiras, 11 horas.

Local: Auditório.

11) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto

Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Carvalho Pinto

Milton Cabral

Wilson Gonçalves

Fausto Castello-Branco

Filinto Müller

Augusto Franco

Fernando Corrêa

José Lindoso

Antônio Carlos

Ruy Santos

Arnon de Mello

Cattete Pinheiro

Magalhães Pinto

Jessé Freire

Accioly Filho

Virgílio Távora

José Sarney

Lourival Baptista

João Calmon

MDB

Franco Montoro

Amaral Peixoto

Danton Jobim

Nelson Carneiro

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306.

Reuniões: terças-feiras, 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

12) COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fernando Corrêa

Vice-Presidente: Fausto Castello-Branco

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Fernando Corrêa

Saldanha Derzi

Fausto Castello-Branco

Wilson Campos

Cattete Pinheiro

Celso Ramos

Lourival Baptista

Ruy Santos

Waldemar Alcântara

MDB

Adalberto Sena

Benjamin Farah

Secretária: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 314.

Reuniões: terças-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

13) COMISSAO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Tôrres

Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Paulo Tôrres	Milton Trindade
José Lindoso	Alexandre Costa
Virgílio Távora	Orlando Zancaner
José Guiomard	
Flávio Brito	
Vasconcelos Torres	
MDB	
Benjamin Farah	Amaral Peixoto

Secretário: Geraldo Sobral Rocha — Ramal 312.

Reuniões: quintas-feiras, às 16 horas.

Local: Auditório.

14) COMISSAO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

— (CSPC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Tarso Dutra

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Tarso Dutra	Magalhães Pinto
Augusto Franco	Gustavo Capanema
Celso Ramos	Paulo Guerra
Osires Teixeira	
Heitor Dias	
Jessé Freire	
MDB	
Amaral Peixoto	Benjamin Farah

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.

Reuniões: quintas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

15) COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES

E OBRAS PÚBLICAS — (CT)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Leandro Maciel

Vice-Presidente: Alexandre Costa

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Leandro Maciel	Dinarte Mariz
Alexandre Costa	Benedito Ferreira
Luiz Cavalcante	Virgílio Távora
Milton Cabral	
Geraldo Mesquita	
José Esteves	

MDB

Danton Jobim	Benjamin Farah
--------------	----------------

Secretaria: Léda Ferreira da Rocha — Ramal 314.

Reuniões: quartas-feiras, às 17 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

B) COMISSÕES TEMPORÁRIAS

Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito

Chefe: J. Ney Passos Dantas

Local: 11.º andar do Anexo

Telefone: 24-8105 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos.
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito.
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Editeda pelo Senado Federal
DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Direção
LEYLA CASTELLO BRANCO RANGEL

NUMEROS PUBLICADOS:

— março n.º 1 (1964)	5,00
— junho n.º 2 (1964)	5,00
— setembro n.º 3 (1964)	esgotada
— dezembro n.º 4 (1964)	5,00
— março n.º 5 (1965)	5,00
— junho n.º 6 (1965)	5,00
— setembro n.º 7 (1965)	5,00
— dezembro n.º 8 (1965)	esgotada
— março n.º 9 (1966)	"
— junho n.º 10 (1966)	"

ÍNDICE DO SUMÁRIO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DE 1 A 10, enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar.

— setembro n.º 11 (1966)	esgotada
— outubr./novemb./dezemb. número 12 (1966)	"
— janeiro a junho n.ºs 13 e 14 (1967)	"
— julho a dezembro números 15 e 16 (1967)	5,00
— janeiro a março n.º 17 (1968)	5,00
— abril a junho n.º 18 (1968)	5,00
— julho a setembro n.º 19 (1968)	5,00
— outubro a dezembro n.º 20 (1968)	5,00

ÍNDICE DO SUMÁRIO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DE 1 A 20, enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar.

ANO VI — N.º 21 — JANEIRO A MARÇO DE 1969 — 5,00

COLABORAÇÃO

O Direito Financeiro na Constituição de 1967
Ministro Aliomar Batlleiro

O Direito Penal na Constituição de 1967
Professor Luiz Vicente Cernicchiaro

Abuso de Poder das Comissões Parlamentares de Inquérito
Professor Roberto Rosas

O Tribunal de Contas e as Deliberações sobre Julgamento da Legalidade das Concessões
Doutor Sebastião B. Affonso

Contrôle Financeiro das Autarquias e Empresas Públicas
Doutor Heitor Luz Filho

DOCUMENTAÇÃO

Suplência
Norma Izabel Ribeiro Martins

PESQUISA

O Parlamentarismo na República
Sara Ramos de Figueirêdo

ANO VI — N.º 22 — ABRIL A JUNHO DE 1969 — 5,00

COLABORAÇÃO

O Direito Processual na Constituição de 1967
Professor Francisco Manoel Xavier de Albuquerque

Tratamento Jurídico das Revoluções
Doutor Clóvis Ramalhete

O Negócio Jurídico Intitulado "Fica" e seus Problemas
Desemb. Domingos Sávio Brandão Lima

Dos Recursos em Ações Acidentárias
Doutor Paulo Guimarães de Almeida

PROCESSO LEGISLATIVO

Vetos — Legislação do Distrito Federal

Jesé de Azevedo Barquero e Santyno Mendes dos Santos

DOCUMENTAÇÃO

Regulamentação das Profissões — Técnico de Administração e Economista

PESQUISA

Capitais Estrangeiros no Brasil

Ilvo Sequeira Batista

ANO VI — N.º 23 — JULHO A SETEMBRO DE 1969 — 5,00

COLABORAÇÃO

Da Função da Lei na Vida dos Entes Paraestatais
Deputado Rubem Nogueira

Do Processo das Ações Sumárias Trabalhistas
Desemb. Domingos Sávio Brandão Lima

Aspectos do Controle da Constitucionalidade das Leis
Professor Roberto Rosas

Disponibilidade Gráfico-Editorial da Imprensa Especializada
Professor Roberto Atila Amaral Vieira

DOCUMENTAÇÃO

A Presidência do Congresso Nacional — Incompatibilidades
Sara Ramos de Figueirêdo

A Profissão de Jornalista
Fernando Giuberti Nogueira

ANO VI — N.º 24 — OUTUBRO A DEZEMBRO DE 1969 — 10,00

COLABORAÇÃO

Inconstitucionalidade de Decretos-leis sobre Inelegibilidades
Senador José Antônio Marinho

Aspectos do Poder Judiciário Americano e Brasileiro
Professor Paulino Jacques

Mandatum in Rem Suam

Desemb. Domingos Sávio Brandão Lima

Aspectos dos Tribunais de Contas
Professor Roberto Rosas

CÓDIGOS

CÓDIGO PENAL

- 1^a parte:
I — Anteprojeto do Ministro Nelson Hungria.
II — Exposição de Motivos do Ministro Francisco Campos (Código Penal de 1940).
III — Exposição de Motivos do Ministro Gama e Silva (Código Penal de 1969).

CÓDIGO PENAL

2^a parte: Quadro Comparativo

Decreto-lei n.º 1.004/69 e Decreto-lei n.º 2.848/40 com legislação correlata.

Leyla Castello Branco Rangel

ANO VII — N.º 25 — JANEIRO A MARÇO DE 1970 — 10,00**HOMENAGEM****Senador Aloysio de Carvalho Filho****COLABORAÇÃO****Evolução Histórica e Perspectivas Atuais do Estado**

Professor Wilson Accioli de Vasconcellos

A Suprema Corte dos Estados Unidos da América

Professor Geraldo Ataliba

A Eterna Presença de Ruy na Vida Jurídica Brasileira

Professor Otto Gil

X Congresso Internacional de Direito Penal

Professora Armida Bergamini Miotto

A Sentença Normativa e sua Classificação

Professor Paulo Emílio Ribeiro Vilhena

PROCESSO LEGISLATIVO**DECRETOS-LEIS**

Jésse de Azevedo Barquero

DOCUMENTAÇÃO**Advocacia — Excertos Legislativos**

Adolfo Eric de Toledo

CÓDIGOS**Código de Direito do Autor**

Rogério Costa Rodrigues

ANO VII — N.º 26 — ABRIL A JUNHO DE 1970 — 10,00**COLABORAÇÃO****Inconstitucionalidade do Decreto-lei sobre Censura Prévias**

Senador Josaphat Marinho

Sociologia das Regiões Subdesenvolvidas

Professor Pinto Ferreira

Poder de Iniciativa das Leis

Professor Roberto Rosas

O Sistema Representativo

Professor Paulo Bonavides

CÓDIGOS**CÓDIGO PENAL MILITAR**

1.ª parte:

I — Anteprojeto de Código Penal Militar

Autor: Ivo D'Aquino

II — Exposição de Motivos

Ministro Gama e Silva

2.ª parte:

Quadro Comparativo — Decreto-lei n.º 1.001, de 21-10-1969 — Decreto-lei n.º 6.227, de 24-1-1944

Ana Valderez Ayres Neves de Alencar

CÓDIGO DE PROCESSO PENAL MILITAR**LEI DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR****JUSTIÇA MILITAR E SEGURANÇA NACIONAL****EMENTÁRIO DE LEGISLAÇÃO****ANO VII — N.º 27 — JULHO A SETEMBRO
DE 1970 — 10,00****APRESENTAÇÃO****Simpósio de Conferências e Debates Sobre o Novo Código Penal e o Novo Código Penal Militar****Punição da Pirataria Marítima e Aérea**

Professor Haroldo Valladão

Os pedidos devem ser endereçados à Fundação Getúlio Vargas — Sede: Praia de Botafogo, 190 — ZC-02 — Rio de Janeiro-GB (atende, também, pelo Serviço de Reembolso Postal) — Lojas: no Rio de Janeiro: Av. Graça Aranha, 26 — Em Brasília: SQS 104, Bloco "A", Loja 11 — Em São Paulo: Av. Nove de Julho, 2.029 — C.P. 5534.

Visão Panorâmica do Novo Código Penal

Professor Benjamin de Moraes

A Menoridade e o Novo Código Penal

Professor Allyrio Cavallieri

Inovações da Parte Geral do Novo Código Penal

Professor Rafael Cirigliano Filho

Desporto e Direito Penal

Jurista Francisco de Assis Serrano Neves

Dependência (Toxicomania) e o Novo Código Penal

Professor Oswaldo Moraes de Andrade

O Novo Código Penal Militar

Professor Ivo D'Aquino

Aspectos Criminológicos do Novo Código Penal

Professor Virgílio Luiz Donnici

A Medicina Legal e o Novo Código Penal

Professor Olímpio Pereira da Silva

Direito Penal do Trabalho

Professor Evaristo de Moraes Filho

O Novo Código Penal e a Execução da Pena

Doutor Nerval Cardoso

Direito Penal Financeiro

Professor Sérgio do Rego Macedo

Os Crimes Contra a Propriedade Industrial no Novo Código Penal

Professor Carlos Henrique de Carvalho Fróes

A Civilização Ocidental e o Novo Código Penal Brasileiro

Jurista Alcino Pinto Falcão

**ANO VII — N.º 28 — OUTUBRO A DEZEMBRO
DE 1970 — 10,00****ÍNDICE****COLABORAÇÃO****A Administração Indireta no Estado Brasileiro**

Professor Paulino Jacques

O Papel dos Tribunais de Contas e o Desenvolvimento Nacional

Professor José Luiz Anhaia Mello

O Impôsto Único sobre Minerais e a Reforma Constitucional de 1969

Dr. Amâncio José de Souza Netto

Problemas Jurídicos da Poluição do Sóis

Desembargador Gervásio Leite

O Direito Penitenciário — Importância e Necessidade do seu Estudo

Professora Armida Bergamini Miotto

Regime Jurídico dos Militares do Distrito Federal

Dr. José Guilherme Villela

O Direito não é, está sendo

Doutor R. A. Amaral Vieira

PROCESSO LEGISLATIVO**Algumas Inovações da Emenda Constitucional n.º 1/69**

Diretoria de Informação Legislativa

PESQUISA**Júri — A Soberania dos Veredictos**

Ana Valderez Ayres Neves de Alencar

ARQUIVO HISTÓRICO**Documentos sobre o Índio Brasileiro (1500—1822) — 1.ª parte**

Leda Maria Cardoso Naud

**Serviço Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.503
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 20 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,20